



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.173

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil	
01.05.04.12.365.0555.2.052	Manut. Ativ. de Creche	
3.3.90.30	Material de Consumo - Aplic. Direta (252)	5.000,00
	Cód. de Aplicação – 312.02	
	Fonte de Recurso – Fonte 2	
	TOTAL	5.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto mediante superávit financeiro de 2019, destinado para despesas de custeio de creches municipais, cuja verba é estadual e vinculada ao Programa “Brasil Carinhoso”.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de março de 2020.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 19/2020
Autoria: Prefeito Municipal

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6173
FOI PUBLICADA(O) em 28/03/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)